LEI Nº 3025, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Rio Pardo para o Exercício Financeiro de 2017."

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, para o exercício financeiro de 2017, **Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 142.622.572,34 (Cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais, trinta e quatro centavos),** discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	***138.495.796,98***
Receita Tributária	20.656.548,74
Receita de Contribuições	2.208.215,32
Receita Patrimonial	1.479.580,01
Receita Agropecuária	199.810,13
Transferências Correntes	109.069.468,86
Outras Receitas Correntes	4.882.173,82
Receitas de Capital	***4.126.775,36***
Transferências de Capital	4.126.775,36
Total da Receita	***142.622.572,34***

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

Emerson Alves Diniz
RG 25.174.961-7
CPF 172.738.948-16
CRC 1SP 205.596/O-5

01 – Por função de Governo

01 – Legislativa	4.555.892,95
04 – Administração	16.473.223,72
05 – Defesa Nacional	425.838,14
08 – Assistência Social	4.852.070,69
09 – Previdência Social	2.196.578,11
10 – Saúde	45.298.941,54
12 – Educação	44.804.175,57
13 – Cultura	1.857.267,00
15 – Urbanismo	10.243.156,50
18 – Gestão Ambiental	2.498.612,35
20 – Agricultura	1.969.554,53
25 – Energia	2.208.215,32
26 – Transporte	600.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.298.738,75
28 – Encargos Especiais	2.280.126,74
99 – Reserva de Contingência	1.060.180,43
Total Geral	142.622.572,34

02 – Por Subfunção de Governo

031 – Ação Legislativa	4.555.892,95
122 – Administração Geral	14.861.563,53
123 – Administração Financeira	3.307.292,84
153 – Defesa Terrestre	425.838,14
241 – Assistência ao Idoso	80.000,00
242 – Assistência do Portador de Deficiência	188.293,50
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00
244 – Assistência Comunitária	4.283.777,19
271 – Previdência Básica	2.196.578,11
301 – Atenção Básica	13.295.336,87
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.031.775,72
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	2.332.953,73
304 – Vigilância Sanitária	346.565,10
305 – Vigilância Epidemiológica	596.677,47
306 – Alimentação e Nutrição	3.185.079,01
361 – Ensino Fundamental	23.250.423,15
364 – Ensino Superior	2.158.726,80
365 – Educação Infantil	16.209.946,61
392 – Difusão Cultural	1.857.267,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	6.060.991,46
452 – Serviços Urbanos	4.182.165,04
541 – Preservação e Conservação Ambiental	2.498.612,35

Emerson Alves Diniz
RG 25.174.961-7
CPF 171.738.948-16
CRC 1SP 206.596/O-5

606 – Extensão Rural	1.969.554,53
752 – Energia Elétrica	2.208.215,32
782 – Transporte Rodoviário	600.000,00
812 – Desporto Comunitário	1.298.738,75
843 – Serviços da Dívida Interna	1.022.005,40
846 – Outros Encargos Especiais	1.258.121,34
999 – Reserva de Contingência	1.060.180,43
Total	142.622.572,34

03 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	134.637.906,27
Despesas de Capital	6.924.485,64
Reserva de Contingência	1.060.180,43
Total da Despesa	142.622.572,34

04 – Por Órgão de Administração

01.00.00 – Poder Legislativo	4.555.892,95
01.01.00 – Câmara Municipal	4.555.892,95
02.00.00 – Poder Executivo	138.066.679,39
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	1.899.990,09
02.02.00 – Secretaria de Administração	10.632.024,45
02.03.00 – Secretaria de Finanças	6.647.600,01
02.04.00 – Secretaria de Saúde	45.298.941,54
02.05.00 – Secretaria de Educação	44.960.328,71
02.06.00 – Secretaria de Esportes	1.298.738,75
02.07.00 – Secretaria de Cultura	1.857.267,00
02.08.00 – Secretaria de Assistência Social	3.327.618,59
02.09.00 – Secretaria Planej. Urbano e Obras	8.269.206,78
02.10.00 – Secretaria de Agricultura	2.958.900,84
02.11.00 – Secretaria Planej.Des.Econ.Turístico	1.195.150,42
02.12.00 – Fundo Municipal Assistência Social	1.336.158,60
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	7.253.587,11
02.14.00 – Secretaria M.D.Pes.Def.Mob.Reduzida	188.293,50
02.15.00 – Secretaria Mun. Assuntos Jurídicos	284.707,44
02.16.00 – Secretaria Mun. Comunicação Social	658.165,56
Total da Despesa	142.622.572,34

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

Emerson Alves Diniz
RG 25.174.961-7
[illegible]8-16
CRC 1SP 206.596/O-5

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das dotações próprias do orçamento, isolada ou englobadamente, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 12, inciso III da Lei Municipal nº 3.003 de 31 de agosto de 2016;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos no mesmo percentual da queda de Receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais;

VI – Aplicar no mercado financeiro de capitais os excedentes líquidos de caixa, a fim de preservar o seu poder aquisitivo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de Dezembro de 2016.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Emerson Alves Diniz